

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 20 de julho de 2023
Ano XIV | Edição nº 2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Outros Atos	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Chamadas Públicas	4



**CHEFIA DE GABINETE****Outros Atos**

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 19, 20 e 39; **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes: 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 ; **SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA** nos lotes: 9, 10, 32, 33, 37 e 38; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 34, 35 e 36; **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes: 28, 30, 31 e 41. No que se refere ao objeto do processo nº 08347/2022, referente a aquisição parcelada de material hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Lote cancelado: 42 e **lotes fracassados:** 6, 7, 21 e 40 no presente certame licitatório.

Em, 19 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nosterms e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** nos lotes: 19, 20, 21 e 22; **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes: 2, 7, 12, 13, 16, 17 e 28; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes: 10, 11, 14, 18, 23, 24, 25, 26 e 27; **SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA** nos lotes: 1, 3, 4 e 15. No que se refere ao objeto do processo nº 08625/2022, referente a aquisição de material hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Lote desertos: 6, 8 e 9 e **lotes fracassados:** 5 no presente certame licitatório.

Em, 19 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8110/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal da

Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 8110/2023, através da Coordenadora do CREAS Vale, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de camisas conforme descrições constantes no processo, a serem distribuídas aos usuários do Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). A referida dispensa será com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51.095.489/0001-63, com sede a Rua Alves Moreira, 21, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 06/07/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/07/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8352/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 8352/2023, através da Coordenadora do CRAS Vale, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de camisas conforme descrições constantes no processo, a serem distribuídas aos usuários do Programa de Atendimento Integral as Famílias (PAIF), no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). A referida dispensa será com a empresa **STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.728.331/0001-78, com sede a Rua Manoel Fernandes, 45, Centro, Areal - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em



face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/07/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/07/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de julho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Chamadas Públicas

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 007/2023

O objetivo do presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, NO CENTRO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, de conformidade com as especificações trazidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços/caderno de encargos, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 28 de julho de 2023.

HORÁRIO: 10h:00min.

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site

<https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao/id/110/?chamamento-publico.html> e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, ou através do telefone/WhatsApp (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de julho de 2023.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Compras